



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$80

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	43\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 18:248 — Suspende a execução do decreto n.º 16:984, que autoriza a Junta de Freguesia de Vale de Bouro, concelho de Celorico de Basto, a alienar os terrenos baldios denominados Ladário e Regedouro.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 6:825 — Designa o officio do juiz de direito da comarca de Celorico de Basto que fica extinto.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 18:249 — Reorganiza os serviços da Junta do Crédito Público e da dívida pública.

Decreto n.º 18:250 — Aprova as instruções sobre a dívida inscrita.

Decreto n.º 18:251 — Altera e inscreve várias verbas no orçamento do Ministério para o corrente ano económico, destinadas a satisfazer despesas em conta do mesmo orçamento.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 18:252 — Regulariza a situação dos militares e civis que tomaram parte nos últimos movimentos.

Rectificação ao decreto n.º 17:914, que regulamenta as provas especiais de aptidão exigidas para a promoção ao posto de major dos capitães do serviço de administração militar, médicos e veterinários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 18:253 — Garante aos dois técnicos de estudos económicos e estatísticos, a que se refere o decreto n.º 17:041, a equiparação a Ministros Plenipotenciários de 2.ª classe, para efeitos de vencimentos e demais abonos, mas sem direito porém a occuparem lugares do quadro do Ministério.

Decreto n.º 18:254 — Aprova, para serem ratificados pelo Poder Executivo, o Protocolo de Adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de Assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, concluído em Genebra a 14 de Setembro de 1929, e o Protocolo de Revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, da mesma data.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 18:248

Atendendo a que se torna necessário proceder a averiguações sobre a execução do decreto n.º 16:984, de 15 de Junho último, diploma que autorizou a Junta de Freguesia de Vale de Bouro, do concelho de Celorico de Basto, a alienar terrenos baldios;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros do todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Até determinação em contrário fica suspensa a execução do decreto n.º 16:984, de 15 de Junho de 1929, que autorizou a Junta de Freguesia de Vale de Bouro, do concelho de Celorico de Basto, a alienar os terrenos baldios denominados Ladário e Regedouro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1930. — **ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *Luís Maria Lopes da Fonseca* — *António de Oliveira Salazar* — *João Namorado de Aguiar* — *Luís António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Portaria n.º 6:825

Tendo sido fixado em três, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril de 1928), o número de officios do juiz de direito da comarca